

COMUNICADO AO MERCADO

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

CNPJ: 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

À Senhora
Nilza Maria Silva de Oliveira,
Gerente da SEP - Superintendência de Relações com Empresas
Comissão de Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, 111, 33º andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP 20050-901
Telefone: (21)3554-8347
www.cvm.gov.br

Assunto: Notícia Divulgada na Mídia

Senhora Gerente,

O Banco do Nordeste informa aos seus acionistas, à sociedade e ao mercado em geral que recebeu Ofício nº 281/2016-CVM/SEP/GEA-1 no qual a Comissão de Valores Mobiliários – CVM solicita esclarecimentos acerca de notícia publicada pelo jornal “O Globo”, em 26 de junho de 2016, intitulada “Órgãos Federais menos regulados e mais corruptos”.

Em atenção ao Ofício em referência, o Banco do Nordeste presta os seguintes esclarecimentos:

1. O Banco do Nordeste é um Banco múltiplo, empresa de Capital Aberto, Sociedade de Economia Mista, sendo regulado e fiscalizado por diversos órgãos a exemplo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, de acordo com aspectos e temas da competência e seara específica desses entes. Ademais, conforme regulamentações pertinentes, possui Comitê de Auditoria constituído e é auditado por Auditoria Externa independente.
2. Quanto às irregularidades apontadas na reportagem, cumpre destacar que os processos de avaliação de risco, análise e concessão de crédito são regidos por normas internas que são aderentes às leis e regulamentos pertinentes e estão sujeitas à verificação de conformidade. Ademais, todas as decisões são tomadas em colegiados específicos.

Equipe RI

Sandra dos Santos Souza Lisbôa
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa
Gerente Executivo em Exercício

www.bnb.gov.br
ri@bnb.gov.br

COMUNICADO AO MERCADO

3. Esclarecemos que o Relatório do Tribunal de Contas da União, citado na reportagem, apresenta caráter Preliminar e tratou de operações contratadas entre 2008 e 2011. Para apurar tais denúncias, dentro da sua seara de atuação, o Banco instaurou procedimentos administrativos em relação às operações de todas as empresas apontadas. Até o momento, para aqueles procedimentos já concluídos, não houve evidências de fraudes, sendo importante dizer que as apurações efetivadas limitam-se aos processos internos da empresa, não cabendo ao Banco investigações de atos ou ações externos aos seus processos, inclusive no âmbito judicial.
4. Na oportunidade, destacamos que a atividade bancária está sujeita a riscos de várias naturezas: operacionais, de crédito e de mercado, bem como deve contar com mecanismos para reaver eventuais créditos inadimplentes, práticas e instrumentos esses que o Banco adota de maneira diligente, pelo que os valores noticiados são equivocados, na medida em que são passíveis de recuperação, por cobrança judicial, ainda que parcial.
5. Outrossim, importante afirmar que o Banco do Nordeste mantém um corpo de funcionários cientes da necessidade de manter uma conduta ética, e que eventuais desvios são e continuarão sendo apurados pela Instituição.

Fortaleza – CE, 28 de Junho de 2016.

ROMILDO CARNEIRO ROLIM
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Equipe RI

Sandra dos Santos Souza Lisbôa
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa
Gerente Executivo em Exercício

www.bnb.gov.br
ri@bnb.gov.br

COMUNICADO AO MERCADO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111 33º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
Telefone: (21)3554-8347 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 281/2016-CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016.

Ao Senhor
Romildo Carneiro Rolim
Diretor de Relações com Investidores do
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Av. Silas Munguba, 5.700, Passaré¹
Fortaleza - CE
CEP: 60.743-902
Tel.: (85) 3251-6634 / Fax: (85) 3299-3649
E-mail: ri_diretor@bnb.gov.br
c/c: emissores@bvmf.com.br; ccarajoinas@bvmf.com.br; apereira@bvmf.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal O Globo, seção O País, sob o título: “Órgãos federais menos regulados e mais corruptos”, em que constam as seguintes afirmações:

Citadas na delação do ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado, seis estatais, com menos instrumentos de controle que a **Petrobras**, sofreram desvios. No Banco do Nordeste, o TCU apontou prejuízo de R\$ 683 milhões com esquema de fraudes em empréstimos

[...]

Um das instituições citadas por Machado foi o Banco do Nordeste (BNB). Investigações dos ministérios públicos Federal e Estadual do Ceará, onde fica a sede da instituição, apontam irregularidades nas concessões de empréstimos, favorecimento de **Empresas** e desvio de

Equipe RI

Sandra dos Santos Souza Lisbôa
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa
Gerente Executivo em Exercício

www.bnb.gov.br
ri@bnb.gov.br

COMUNICADO AO MERCADO

recursos para financiar campanhas políticas. Um relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu que apenas o esquema de fraudes nos empréstimos gerou prejuízo de R\$ 683 milhões.

— Uma verdadeira quadrilha se instalou dentro do Banco do Nordeste. Verbas foram loteadas para fins eleitoreiros e se praticou todo tipo de falcatura em valores altíssimos dentro da instituição — acusa o promotor Ricardo Rocha, do Ministério Público Estadual, que deu início às apurações após ser procurado por um funcionário que denunciou as irregularidades.

De acordo com Rocha, as investigações comprovaram que os balanços de **Empresas** eram maquiados para permitir a concessão dos empréstimos com a anuência de diretores que “recebiam comissões”. As fraudes beneficiavam companhias que estavam perto de falir e até uma das **Empresas** do esquema de lavagem de dinheiro do doleiro Alberto Youssef, condenado na Lava-Jato. Também haveria corrupção na classificação das notas de créditos das **Empresas**. Segundo o promotor, elas eram ameaçadas de ter as notas reduzidas, o que diminuiria as margens para empréstimos, se não pagassem propina.

— O que apareceu até agora é só a ponta do iceberg. O esquema da Lava-Jato operava aqui no Banco do Nordeste também — afirma o procurador Oscar Costa Filho, do Ministério Público Federal (MPF), que não tem conseguido levar suas investigações adiante.

Até agora, cinco ações penais e cinco de improbidade administrativa não avançaram por causa de habeas corpus ou recusa de juízes de primeira instância. O MPF apresentou recursos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se as afirmações são verídicas, e, se confirmada sua veracidade, deverá explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de um fato relevante, assim como comentar outras informações consideradas importantes, notadamente quanto aos resultados das eventuais investigações internas e contratadas pelo emissor sobre o tema.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre Consultas CVM/BOVESPA, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM N° 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do conhecimento do teor deste

COMUNICADO AO MERCADO

expediente, enviado exclusivamente por e-mail, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 27/06/2016, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0124692** e o código CRC **2C48B766**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0124692** and the "Código CRC" **2C48B766**.*

Referência: Processo nº 19957.004294/2016-43

Equipe RI

Sandra dos Santos Souza Lisbôa
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa
Gerente Executivo em Exercício

www.bnb.gov.br
ri@bnb.gov.br